

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

## Aviso n.º 77/2004 de 3 de Fevereiro

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não  Sim

SECÇÃO I: Entidade Adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de
Endereço: Largo Vasco da Gama	Código postal: 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Localidade/Cidade : Santa Cruz da Graciosa	País: Portugal
Telefone: 295 730 040	Fax: 295 732 300
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 X

I.5) Tipo de Entidade Adjudicante

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local X

Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: Objecto do Concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção e execução

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos *(não aplicável)*

II.1.3) Tipo de contrato de serviços *(não aplicável)*

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

**Empreitada de reabilitação de arruamentos**

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução dos trabalhos de reabilitação de arruamentos nomeadamente os trabalhos de estaleiro, terraplanagens, pavimentação e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Santa Cruz da Graciosa na ilha Graciosa, nos Açores.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal

Objecto principal 4 5 . 2 3 . 3 2 . 5 2 - 0

O b j e c t o s 4 5 . 2 3 . 3 2 . 5 1 - 3  
complementares

4 5 . 2 3 . 2 4 . 5 2 - 5

4 5 . 2 3 . 3 2 . 2 9 - 0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante ( CPA )

4 5 . 2 3 . 1

II.1.9) Divisão em lotes (*não aplicável*)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (*não aplicável*)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em dias 1 8 0 a partir da data de consignação da obra.

SECÇÃO III: Informações de Carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

III.1) Condições Relativas ao Concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro correspondente à aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) Condições de Participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos :

a) Concorrentes possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março e Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, alterada pela Portaria n.º 600/99, de 17 de Agosto):

i) Da 1ª Subcategoria da 3ª Categoria da Classe que cubra o valor da proposta.

b) Concorrentes titulares de alvarás, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do imobiliário contendo as seguintes habilitações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro de 2004, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) Da 1ª Subcategoria da 2ª Categoria da Classe que cubra o valor da proposta.

c) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que

apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a), b) e c) do nº III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67º.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Os indicados nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º III.2.1;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

- Director técnico da empreitada;

- Representante permanente do empreiteiro na obra;

c) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea b);

f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os

certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

g) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) Condições Relativas aos Contratos de Serviços ( *não aplicável* )

SECÇÃO IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de Procedimento

Concurso público X

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) Critérios de Adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados

1 – Preço

2 – Qualidade técnica da proposta

3 – Prazo de execução e plano de pagamentos

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X

IV.3) Informações de Carácter Administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (*não aplicável* ).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Desde que solicitadas até final do segundo terço do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso.

Custo : € 125,00

Condições e forma de pagamento : em numerário ou cheque visado emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

3 0 dias a contar do dia seguinte ao da data de publicação do anúncio no Diário da República.

Hora : até às 16.00 horas

#### IV.3.4) ( Não aplicável )

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 6 6 dias a contar da data do acto público do concurso.

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto público de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público do concurso terá lugar às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, no local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: Informações Adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) ( Não aplicável )

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO

SIM

X

PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores – Eixo 4.

VI.4) Outras Informações

Preço base do concurso : 534 114,35 euros, com exclusão do I.V.A..

VI.5) Data de envio do presente anúncio

1 9 / 0 1 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

19 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Câmara, José Ramos de Aguiar.